

DECRETO N° 481, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 420, de 23 de janeiro de 2024, para dispor sobre o sistema de registro de preços e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 111, I, “i” da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e assegura a participação da sociedade civil no controle social da política de assistência social;

Considerando, o que dispõe a Lei Municipal nº 158/2023, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no âmbito do Município de Campestre do Maranhão;

Considerando, a necessidade de assegurar a continuidade das ações de controle social, bem como o regular funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, evitando solução de continuidade na execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando, a Resolução nº 001/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovada em reunião realizada em 05 de fevereiro de 2026, devidamente registrada em ata nº 01/2026, que deliberou pela prorrogação temporária do mandato dos conselheiros;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por prazo não superior a 60 (sessenta) dias, o mandato dos membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, referentes à gestão 2023–2025.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo vigorará até a posse da nova composição do Conselho, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, os conselheiros permanecerão no pleno exercício de suas atribuições deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de controle social, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da Resolução nº 001/2026 do CMAS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS
05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

Fernando Oliveira da Silva
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal